



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

1

ESTADO DO PARANÁ

**LEI N. 431/2009.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 44.390,00 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).**

**A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 44.390,00 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária:

**04 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS HABIT. E URBANISMO**  
**001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÕES**  
**27.813.02021-013 - COBERTURA DA ARENA DE RODEIOS**  
000416 – FR – 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 44.390,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura a dotação criada no artigo anterior será utilizado recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na Fonte 000, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

**Irton Oliveira Müzel**  
**Prefeito Municipal**